



IV - Portaria MS/GM nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas e as estratégias de desinstitucionalização, no âmbito do SUS;

V - Diretrizes do Plano Nacional de Política Criminal e Penitenciária aprovadas na 372ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP), em 26/04/2011;

VI - Política Nacional de Humanização (PNH), do SUS;

VII - Portaria Interministerial MS/MJ nº 1.777, de 09 de setembro de 2003, que publica o Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário (PNSSP);

VIII - Portaria Interministerial nº 1/ MS/MJ, de 02 de janeiro de 2014, que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa Privada de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP);

IX - Portaria MS/MJ nº 94, de 14 de janeiro de 2014, que institui o serviço de avaliação e acompanhamento às medidas terapêuticas aplicáveis à pessoa com transtorno mental em conflito com a Lei, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Artigo 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HERBERT JOSE ALMEIDA CARNEIRO

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 10216, de 6 de abril de 2001, ao dispor sobre a proteção e os direitos da pessoa com transtorno mental em conflito com a lei, redireciona o modelo de atenção a tais pacientes;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 5, de 4 de maio de 2004, do CNPCP, estabeleceu que "O tratamento dos portadores de transtorno mental considerados inimputáveis visará, como finalidade permanente, a reinserção social do paciente em seu meio (art. 4º, § 1º, da Lei nº 10.2016/01), tendo como princípios norteadores o respeito aos direitos humanos, a desospitalização e a superação do modelo tutelar";

CONSIDERANDO que a Resolução nº 4, de 30 de julho de 2010, também do CNPCP, recomenda que, na execução da medida de segurança, sejam observados os princípios da Lei nº 10.216/2001, que contempla a proteção dos direitos da pessoa portadora de transtorno mental, cujo tratamento deve ocorrer de modo antimanicomial, em serviços substitutivos em meio aberto;

CONSIDERANDO que, nesse contexto, a internação das pessoas com transtorno mental em conflito com a lei é desinstitucionalizada e passa a ser limitada a situações em que as demais medidas se mostrem insuficientes;

CONSIDERANDO que, em razão dessa nova orientação, a atenção à pessoa com transtornos mentais baseada no cuidado, na prevenção e na inclusão social, vem sendo prestada pelo SUS;

CONSIDERANDO que, em decorrência de tais premissas, a construção de hospitais de custódia e tratamento psiquiátricos não mais se justifica, vez que vêm sendo extintos gradativamente, por perda de sua finalidade, resolve:

Art. 1º Fica excluída do item nº 1, do Anexo II, da Resolução nº 9, de 18 de novembro de 2011, do CNPCP, que dispõe sobre Arquitetura Penal, a alínea "d", que contempla "hospitais de custódia e tratamento psiquiátricos, aqui denominados Serviço de Atenção ao Paciente Judiciário", em razão do que o item nº 1 do anexo em questão passará a vigorar com a seguinte redação:

"1. Competência para a solicitação de recursos:

Caberá à Secretaria de Justiça da Unidade da Federação (ou à repartição responsável pela gestão do sistema penitenciário no âmbito local) solicitar ao Ministério da Justiça recursos para a construção, ampliação, reforma ou aquisição de equipamentos dos estabelecimentos penais, a saber:

- Penitenciárias;
- Colônias agrícolas, industriais ou similares;
- Centros de Observação Criminológica;
- Cadeias Públicas ou estabelecimentos congêneres;
- Casa de Albergado;
- Centrais de Penas e Medidas Alternativas;"

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

HERBERT JOSE ALMEIDA CARNEIRO

ATA DA 399ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 25 E 26 DE NOVEMBRO DE 2013

Aos vinte e cinco e vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e treze, os membros do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - CNPCP, reuniram-se na sala trezentos e quatro do Ed. Sede do Ministério da Justiça, em Brasília-DF. Compareceram: O Presidente, Herbert José Almeida Carneiro; e os seguintes membros: Alamiro Velludo Salvador Netto; Fabiana Costa Oliveira Barreto; Fernando Braga Viggiano; Franciele Silva Cardoso; Luis Geraldo Sant'anna Lanfredi; Luiz Antônio Silva Bressane; Luiz Guilherme Mendes de Paiva; Marcos Roberto Fuchs; Marcus Vinicius da Costa Villarim; Marden Marques Soares Filho; Paulo Antônio de Carvalho. Justificaram ausência os seguintes membros: Almino Augusto de Sá; Beatriz Vargas Ramos Gonçalves Rezende; Davi de Paiva Tangerino; Erivaldo Ribeiro dos Santos. Estiveram também presentes os seguintes participantes externos: Valdirene Daufembach-OSPEN/DEPEN/MJ; Naum Pereira de Sousa-OSPEN/DEPEN/MJ;

Maira Fernandes-COPEN/RJ; Gustavo Bernardes-CNCD-LGBT/SDH/PR; Samanta Alves- CNCD-LGBT/SDH/PR; Marlene Inês da Rosa- OSPEN/DEPEN/MJ. O Presidente do CNPCP iniciou a reunião com breves comentários a respeito das dificuldades de se realizar as atividades de final de ano do Conselho por questões de restrição orçamentária. Em seguida, foram aprovadas as Atas da 397ª e 398ª Reunião Ordinária do CNPCP, sendo a primeira Ata aprovada após ressalvas pela Conselheira Fabiana Barreto. Após breves proposições dos Conselheiros presentes, o Presidente iniciou os itens de pauta, concedendo a palavra ao Conselheiro Alamiro Velludo para apresentar o tema sobre a instalação de cercas elétricas em unidades prisionais frente a ausência de legislação estadual e federal, que originou o Processo nº 08016.014757/2013-46. O Conselheiro informou que foi enviado um Ofício em forma de Consulta pela Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Estado do Paraná para a Diretoria Geral do Departamento Penitenciário Nacional-DEPEN, questionando sobre a inexistência de legislação federal e estadual em relação à instalação de cercas elétricas em prédios das unidades prisionais. Após discussão, como encaminhamento foram aprovados o Parecer Conselheiro Alamiro Velludo, que foi contrário à instalação de cercas elétricas em estabelecimentos prisionais, e a formação de comissão presidida pelo Conselheiro Alamiro Velludo e integrada pelos Conselheiros Luis Lanfredi, Luiz Bressane e Paulo de Carvalho, com o propósito de se pesquisar e adaptar o tema à Resolução CNPCP nº 09/2011, no que couber. Em seguida, o Presidente realizou breve homenagem ao ex-Presidente do CNPCP Geder Luiz Rocha Gomes, instalando sua fotografia na galeria de retratos dos ex-Presidentes do CNPCP, e à ex-Secretária Executiva do CNPCP Jussara Isaac Ribeiro. Em prosseguimento aos itens de pauta, o Presidente concedeu a palavra ao Sr. Gustavo Bernardes, Coordenador Geral de Promoção dos Direitos LGBT da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República-SDH/PR, que apresentou a minuta de resolução sobre LGBT - Lésbicas, Gays, Bissexuais e Travestis - em privação de liberdade. Como encaminhamento, foi aprovada a designação de uma comissão, integrada pelos Conselheiros Marcos Fuchs, Marcus Villarim, Marden Marques para análise e manifestação, na próxima reunião do CNPCP, de Parecer sobre a minuta de Resolução LGBT proposta. Logo em seguida, o Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro Luis Lanfredi e à Sra. Maira Fernandes, Presidente do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro-COPEN/RJ e Presidente do Fórum Nacional dos Conselhos Penitenciários - FONACOPEN, para apresentação conjunta do tema de pauta "Desafios na melhoria da comunicação no sistema e interface entre o Conselho Penitenciário e o CNPCP e política penitenciária nos Estados". Como encaminhamento, o COPEN/RJ oficializará o CNPCP acerca dos questionamentos elencados no Fórum Nacional dos Conselhos Penitenciários. Após, em prosseguimento aos itens de pauta, o Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro Marden Marques, que apresentou a minuta de Resolução que trata da Política de Saúde Prisional, revogando a Resolução CNPCP nº 07/2003, que dispõe sobre Diretrizes Básicas para as Ações de Saúde nos Sistemas Penitenciários. O Conselheiro apresentou também minuta de Resolução que trata da Equipe de Avaliação e Acompanhamento das Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAP), alterando a Resolução CNPCP nº 01/2008, que dispõe sobre a elaboração de planos diretores dos sistemas penitenciários, e a Resolução CNPCP nº 9/2011, que dispõe sobre arquitetura penal, sobretudo nos temas acerca do hospital de custódia e tratamento penitenciário. Como encaminhamento, o Conselheiro Marden Marques encaminhará eletronicamente para os demais membros a Minuta de Resolução para análise. Após, o Conselheiro Luis Lanfredi apresentou o seguinte resultado da Avaliação Final do II Prêmio Nacional de Boas Práticas em Política Criminal e Penitenciária, instituído pela Resolução CNPCP nº 10/2011: a primeira colocação foi concedida para Projeto Reabilitando Pela Arte Cultura de Paz pela Não-Violência, da Instituição Associação Cultural e de Desenvolvimento do Apenado e Egresso - ACUDA, de Porto Velho-RO; a segunda colocação foi concedida para Programa Pró-Egresso, da pela Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania da Secretaria de Administração Penitenciário do Estado de São Paulo; a terceira colocação foi concedida para Cartilha Legal: Informação e Educação para o Preso, do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro; a quarta colocação foi concedida para Remissão da Pena pelo Estudo através da Leitura nos Estabelecimentos Penais do Estado do Paraná, da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Estado do Paraná; a quinta colocação foi concedida para Programa Qualifica Bahia, da Secretaria Administração Penitenciária e Resocialização do Estado da Bahia. Após, o Presidente indicou o Conselheiro Luis Lanfredi para vice-presidência do CNPCP, sendo aprovado pelo Plenário a indicação. Em seguida, o Presidente concedeu a palavra ao conselheiro Marden Marques e à Sra. Valdirene Daufembach para apresentarem o relatório de inspeção em estabelecimento penais do Estado da Bahia, realizada no período 4 a 6 de março de 2013 em conjunto pelo CNPCP, OSPEN/DEPEN/MJ e SDH/PR, originando o Processo nº 08037.000524/2013-18. Após a apresentação, o relatório foi aprovado. Ato contínuo, o Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro Luiz Guilherme e ao Sr. Naum Pereira para apresentarem o relatório de inspeção em estabelecimento penais do Estado do Tocantins, realizada nos dias 29 e 30 de agosto de 2013 em conjunto pelo CNPCP, OSPEN/DEPEN/MJ e SDH/PR, originando o Processo 08037.000523/2013-73. Após a apresentação, o relatório foi aprovado. Após, o Presidente informou que encaminhará para todos os Conselheiros, por mensagem eletrônica, a programação de inspeções prisionais para o ano de 2014. Em seguida, a Conselheira Franciele Cardoso relatou os seguintes Processos: nº 08037.000503/2013-01, que trata de relatório de visita ao Centro de Detenção Provisória de Pinheiros I elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, sugerindo o arquivamento para instruir futuras inspeções naquele Estado; nº 08016.018781/2013-54, que trata de denúncia de Henrique Cleber Alves dos Santos, sugerindo di-

ligências; nº 08037.000468/2013-11, que trata de comutação de pena de Leandro Pereira de Souza, sugerindo diligências; nº 08037.000472/2013-80, que trata de pedido de transferência do reeducando Carlos Eduardo da Silva Pereira, sugerindo diligências. O Conselheiro Fernando Viggiano relatou os seguintes Processos: nº 08000.018790/2013-14, que trata de denúncia de violação de direitos humanos, sob número do protocolo 619119 e número da denúncia 336690, sugerindo diligências; nº 08000.018791/2013-69, que trata de denúncia de violação de direitos humanos, sob número do protocolo 614373 e número da denúncia 336690, sugerindo diligências. O Conselheiro Alamiro Velludo relatou os seguintes Processos: nº 08037.000402/2013-21, que trata de denúncia registrada no disque direitos humanos, sob número do protocolo 616714 e número da denúncia 334969, sugerindo diligências; nº 08016.020462/2013-17, que trata da cópia de nota técnica nº 507/2013-OSPEN/DEPEN/MJ, sugerindo diligências. O Presidente encerrou a reunião. Para constar, lavrou-se a presente ata redigida por Jefferson Alves Lopes, analista do Ministério da Justiça, e revisada por Rafael de Sousa Costa, Secretário Executivo do CNPCP.

HERBERT JOSE ALMEIDA CARNEIRO
Presidente do Conselho

ATA DA 400ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 16 E 17 DEZEMBRO DE 2013

Aos dezesseis e dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e treze, os membros do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - CNPCP, reuniram-se na sala trezentos e quatro do Ed. Sede do Ministério da Justiça, em Brasília-DF. Compareceram: O Presidente, Herbert José Almeida Carneiro; o vice-Presidente Luis Geraldo Sant'anna Lanfredi; e os seguintes membros: Alamiro Velludo Salvador Netto; Almino Augusto de Sá; Beatriz Vargas Ramos Gonçalves de Rezende; Fernando Braga Viggiano; Franciele Silva Cardoso; Luiz Antônio Silva Bressane; Luiz Guilherme Mendes de Paiva; Marcos Roberto Fuchs; Marcus Vinicius da Costa Villarim; Paulo Antônio de Carvalho. Justificaram ausência e os seguintes membros: Davi de Paiva Tangerino; Erivaldo Ribeiro dos Santos; Fabiana Costa Oliveira Barreto; Marden Marques Soares Filho. Estiveram também presentes os seguintes participantes externos: Valdirene Daufembach-OSPEN/DEPEN/MJ; Gustavo Bernardes-CNLGBT/SDH/PR; Samanta Alves de Freitas-CNLGBT/SDH/PR; Rodrigo Puggina-COPEN/RS. O Presidente iniciou a reunião com comunicações e proposições. Comunicou que a Comissão de Juristas instituída pela presidência do Senado Federal entregou o anteprojeto de lei para a reforma da Lei de Execução Penal-LEP, Lei 7.210/84, para o Presidente do Senado Federal Renan Calheiros. Informou ainda que o presente anteprojeto de lei foi encaminhado para o CNPCP. Após a análise, o Presidente sugeriu dividir o anteprojeto de lei para grupos compostos por Conselheiros no âmbito do CNPCP. Informou ainda que na parte da tarde o CNPCP se reunirá com o Conselho Nacional de Justiça-CNJ, conforme programado, para tratar de assuntos referentes a ambos os Colegiados. Após, o vice-Presidente reforçou a necessidade de se debater, no âmbito do CNPCP, o anteprojeto de lei de reforma da LEP. Sugeriu que fosse instituída uma Comissão Prévia para um estudo geral do anteprojeto de lei, antes de ser analisado por tema, em cada grupo do CNPCP. Em seguida, o Conselheiro Luiz Guilherme sugeriu que o CNPCP atuasse como catalisador junto a outras entidades para reforçar o debate acerca do anteprojeto de lei. O Conselheiro Luiz Bressane sugeriu que o referido anteprojeto de lei fosse analisado em conjunto com o Projeto de Lei-PL de reforma do Código Penal, em trâmite também no Senado Federal. O Conselheiro Paulo Carvalho manifestou favorável à sugestão do Conselheiro Luiz Bressane. O Conselheiro manifestou ainda preocupação com o anteprojeto de lei, uma vez que extingue a Comissão Técnica de Classificação - CTC. O Conselheiro Alamiro Velludo compartilhou da mesma sugestão do vice-Presidente, para a instituição inicial de uma Comissão para análise global do anteprojeto de lei. Informou ainda que o IBCCrim elaborou documento acerca do PL de reforma do Código Penal e, posteriormente, será enviado para os demais conselheiros. Os Conselheiros Marco Fuchs e Marcus Villarim compartilharam da mesma sugestão do vice-Presidente. O Presidente encaminhará, via mensagem eletrônica, o referido anteprojeto de lei para os demais conselheiros para análise. A Sra. Valdirene Daufembach, Ouvidora do Sistema Penitenciário do Departamento Penitenciário Nacional-OSPEN/DEPEN/MJ. Colocou-se à disposição para auxiliar a futura Comissão do CNPCP. A Sra. Valdirene Daufembach encaminhará contribuições para o CNPCP para consulta. Iniciando os temas de Pauta, o convidado Sr. Rodrigo Puggina, que é Presidente do Conselho Penitenciário do Estado do Rio Grande do Sul, Corregedor Geral da Superintendência dos Serviços Penitenciários do Estado do Rio Grande do Sul - SUSEPE/RS e integrante da Comissão Nacional de Fomento à Participação e Controle Social da Execução Penal, apresentou o tema Voto do Preso Provisório, esboçando, de forma contextualizada, a matéria em questão, bem como a relevância de discussão do tema. Após discussão, o debate foi finalizado. Para encerrar, o Presidente reforçou que se reunirá junto ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas do Conselho Nacional de Justiça-DMF/CNJ e que provocará o referido Departamento para o tema do Voto do Preso Provisório. Em prosseguimento aos itens de Pauta, o Conselheiro Luis Bressane apresentou o Parecer sobre o Processo nº 08037.000444/2013-62, que trata da Proposta de criação de Ouvidorias Externas junto aos órgãos da execução penal, protocolado pela Pastoral Carcerária e Ouvidoria da Defensoria Pública do Estado de São Paulo. O Conselheiro apresentou minuta de Resolução sobre o tema. Após debate em Plenário, o Parecer do Conselheiro Luis Bressane foi aprovado. Em seguida, a Conselheira Beatriz Vargas abordou a proposta inicial da nova Revista do Conselho para o ano de 2014. O Conselheiro Alamiro Vel-